



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



OFÍCIO INTERNO N° 346/2021/CGP

Florianópolis, 17 de novembro de 2021.

Ao Senhor
COORDENADOR DAS COMISSÕES

Referência: RQX/0308.0/2021 - PL./0374.6/2021

Senhor Coordenador,

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Mauro de Nadal, informo que a Mesa, reunida nesta data, apreciou a Diligência 0142961 referente ao Projeto de Lei PL./0374.6/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022", apresentada à Mesa pela Comissão de Finanças e Tributação (Requerimento RQX/0308.0/2021); entendendo pela regularidade da proposta, não havendo modificações a serem propostas.

Sendo assim, foi determinado o retorno à essa Coordenadoria, para que seja dado o prosseguimento na forma regimental.

Atenciosamente,

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 18/11/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0176363** e o código CRC **4EE4B7F4**.

Ofício **GP/DL/589/2021**

Florianópolis, 21 de outubro de 2021



Excelentíssimo Senhor

FERNANDO DA SILVA COMIN

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina

Nesta

Senhor Procurador-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0374.6/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Informo ainda, que o referido Projeto de Lei está disponível para consulta no link <http://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0374.6/2021>.

Atenciosamente,


Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

Ofício GP/DL/589/2021 (Diligência PL/0374.6/2021)**Procuradoria-Geral de Justiça** <PGJ@mpsc.mp.br>

26 de outubro de 2021 17:53

Para: Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

De ordem do Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, acuso recebimento.
Atenciosamente,

**Henrique Laus Aieta***Promotor de Justiça*

CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(48) 3229-9001

pgj@mpsc.mp.br

www.mpsc.mp.br | youtube | twitter

**De:** Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 26 de outubro de 2021 10:30**Para:** Procuradoria-Geral de Justiça <PGJ@mpsc.mp.br>**Assunto:** Ofício GP/DL/589/2021 (Diligência PL/0374.6/2021)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício **GP/DL/590/2021**

Florianópolis, 21 de outubro de 2021



Excelentíssimo Senhor

CONSELHEIRO ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0374.6/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Informo ainda, que o referido Projeto de Lei está disponível para consulta no link <http://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0374.6/2021>.

Atenciosamente,



Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

Ofício GP/DL/590/2021 (Diligência PL/0374.6/2021)

TCE/SEG - Protocolo <seg.dipo@tcsc.tc.br>
Responder a: TCE/SEG - Protocolo <seg.dipo@tcsc.tc.br>
Para: expediente.alesc@gmail.com

26 de outubro de 2021 15:16

Prezados,

Documento recebido e autuado sob o número SEI 210000002095-5.

Atenciosamente,

Divisão de Protocolo





Ofício **GP/DL/591/2021**

Florianópolis, 21 de outubro de 2021



Excelentíssimo Senhor

DESEMBARGADOR RICARDO JOSÉ ROESLER

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0374.6/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Informo ainda, que o referido Projeto de Lei está disponível para consulta no link <http://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0374.6/2021>.

Atenciosamente,


Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

Ofício GP/DL/591/2021 (Diligência PL/0374.6/2021)

Cartório do Gabinete da Presidência <presidencia.cartorio@tjsc.jus.br>
Para: Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

26 de outubro de 2021 10:55

Prezada,
Acuso o recebimento.
Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Marcelo Delpizzo
Chefe de Cartório
(48) 3287-2527

Cartório da Presidência

De: Coordenadoria de Expediente <expediente.alesc@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de outubro de 2021 10:35

Para: Cartório do Gabinete da Presidência

Assunto: Ofício GP/DL/591/2021 (Diligência PL/0374.6/2021)

ATENÇÃO !!! Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos e-mails recebidos. Somente clique em links e abra anexos se tiver certeza do conteúdo. Recebeu algo suspeito? Encaminhe diretamente para o e-mail phishing@tjsc.jus.br.

=

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício n. 513/2021

Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina



Assunto: Projeto de Lei n. 0374.6/2021
Referência: Ofício n. GP/DL/589/2021

Lido no Expediente	
117 ^o	Sessão de 23/11/21
Anexar a(o) KU374/21	
Diligência	
Secretário	

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício n. GP/DL/589/2021, que submete à apreciação do Ministério Público o Projeto de Lei n. 0374.6/2021, que trata da estimativa da receita e fixação da despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022, sirvo-me do presente para informar que, em análise preliminar, não foram encontrados óbices em relação à referida proposta orçamentária.

Sendo o que tinha para o momento, ao tempo em que renovo protesto de estima, coloco o Ministério Público à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GLADYS AFONSO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TCE-SC GABINETE DA PRESIDENCIA



Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/214/2021

Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: Ofício GP/DL/590/2021 – solicita manifestação deste Tribunal de Contas acerca do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação desse mesmo Poder, ao Projeto de Lei n. 0374.6/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022".

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, confirmo o recebimento do Ofício GP/DL/590/2021, encaminhado por correio eletrônico em 26 de outubro do corrente ano (Processo SEI 21.0.000002095-5), pelo qual Vossa Excelência dá ciência e solicita manifestação desta Corte de Contas acerca do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação desse mesmo Poder, ao Projeto de Lei n. 0374.6/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022".

Em atenção, o expediente foi encaminhado à Diretoria-Geral de Administração (DGAD) e à Coordenadoria de Programação e Acompanhamento da execução Orçamentária (CPEO), da Diretoria de Administração e Finanças (DAF) deste Tribunal, que apresentou manifestação, nos termos da Informação CPEO 0023786, que segue anexa.

Atenciosamente,

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**, Presidente, em 18/11/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0024171** e o código CRC **261FA5B7**.

Rua Bulcão Viana, 90 | Centro | Florianópolis/SC | 88020-160 | +55 48 3221-3606
<http://www.tcesc.tc.br> | presidencia@tcesc.tc.br

Lido no Expediente
117ª Sessão de 23.11.21
Anexar a(o) PL 374/21
Diligência
Secretário



**COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



INFORMAÇÃO

Florianópolis/SC, 16 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício GL/DL/590/2021, de 21/10/2021, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no qual encaminha cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação desse mesmo Poder, ao Projeto de Lei no 0374.6/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022, solicita manifestação deste Tribunal de Contas acerca da matéria legislativa em exame.

Esta Diretoria de Administração e Finanças em conjunto a Coordenação de Programação e Acompanhamento da Execução Orçamentária deste Tribunal, entende que as informações contidas no Projeto de Lei 0374.6/2021 seguem procedimentos metodológicos aplicados pela área central de orçamentação e planejamento do Estado, já reconhecida por este subsetorial de planejamento orçamentário, informações estas que tratam das estimativas de receitas e despesas para o exercício financeiro de 2022.

Sendo assim, considerando que o parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação da ALESC, nos seus aspectos orçamentários e financeiros, encontra-se pertinência ao seu teor, esta Diretoria recomenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal a manifestação favorável ao Projeto de Lei 0374.6/2021.

Colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

André Diniz dos Santos
Coordenador de Programação e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração e Finanças

De acordo,



Thais Schmitz Serpa
Diretora Geral da DGAD



Documento assinado eletronicamente por **André Diniz dos Santos**
Coordenador (a) em 16/11/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL FERNANDO FERNANDES**
TEIXEIRA Diretor(a) em 16/11/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS SCHMITZ SERPA**
Diretor(a) Geral em 17/11/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificado **0023786**
e o código **CRCBDAAC315**



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N. 3504/2021-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Resposta ao Ofício n. GP/DL/591/2021

Lido no Expediente	
117ª	Sessão de 23/11/2021
Anexar a(o) PL 374/21	
Diligência	
Secretário	

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. GP/DL/591/2021, em que essa Egrégia Assembleia Legislativa solicita manifestação deste Tribunal acerca do Projeto de Lei n. 0374.6/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022", informo que este Tribunal não possui alterações a serem propostas ao texto original do projeto.

Em tempo, este Tribunal reitera o agradecimento e congratulação a essa Assembleia Legislativa pela oportunidade de manifestação sobre projetos de natureza orçamentária.

Cordialmente,

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Roesler, PRESIDENTE**, em 18/11/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5941256** e o código CRC **6577825C**.



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0374.6/2021 para o Senhor Deputado Marcos Vieira, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2021


Chefe de Secretaria